



EDITAL nº 060, de 13 de junho de 2016

Torna público o Processo de Indicação de professores para ministrar aulas nas disciplinas, módulos, unidades de aprendizagem e unidades educacionais sem professores responsáveis, no âmbito da UNIPLAC.

Cristina Keiko Yamaguchi, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

1. A necessidade de indicar professores para ministrar aulas nos cursos de graduação da UNIPLAC, para o segundo semestre de 2016;
2. A decisão do Conselho Universitário – CONSUNI, em 10 de junho de 2016 (Ata nº 007 e Parecer nº 013),

TORNA PÚBLICO:

1. A seleção de professores para ministrar disciplinas, módulos, unidades de aprendizagem e unidades educacionais, nos cursos de graduação da UNIPLAC, para o segundo semestre de 2016, constantes no ANEXO I, ocorrerá nas reuniões de Colegiado de cada curso, com datas, horários e locais estabelecidos, conforme ANEXO II, deste Edital, exceto os cursos/turmas do FUMDES (Artes Visuais, Ciências Biológicas, História, Geografia, Matemática, Música e Química), e disciplinas com encontros semipresenciais nos cursos de licenciatura.
2. Somente poderão participar deste Processo de Seleção os professores que possuem vínculo com a UNIPLAC (Responsável ou Substituto).
3. Os horários de aula do segundo semestre de 2016, constam no ANEXO III, para análise dos candidatos.
4. Caso o (s) professor (es) que não puder (em) comparecer às reuniões previstas em anexo, deverão protocolar no Protocolo Geral da Universidade o interesse na (s) disciplina (s), módulo (s), unidade (s) de aprendizagem, unidade (s) educacional (is), até no máximo, **dois dias** anteriores à reunião do respectivo Colegiado de Curso, obrigatoriamente, por meio de Ficha de Inscrição, conforme ANEXO IV deste Edital.
5. A inscrição para Disciplinas Compartilhadas dos Cursos de Licenciaturas deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, à Coordenação de Graduação.
6. É vedada a indicação do mesmo professor para ministrar mais de uma disciplina na mesma turma, devendo, neste caso, o professor optar por uma das disciplinas, excetuando-se Estágio Curricular Obrigatório, Monografia, Prática de Ensino e/ou Prática Profissional, quando se tratar de disciplina semipresencial.



7. O processo de indicação será dividido em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.
8. A etapa eliminatória compreende a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo IV) dos professores junto ao Protocolo Geral da Universidade, entre os dias 13 e 16 de junho de 2016. O professor deverá entregar uma Ficha de Inscrição para cada curso a cujas disciplinas pretenda se candidatar.
9. Na etapa eliminatória, serão deferidas somente as inscrições que atenderem o Perfil Profissional constante no ANEXO I, e os prazos estabelecidos neste Edital.
10. Caso haja apenas a inscrição de um professor que atenda ao perfil profissional exigido, este será automaticamente indicado para a disciplina, ou conteúdo de módulo, unidade de aprendizagem e unidade educacional.
11. O resultado da etapa eliminatória será divulgado nos murais das coordenações de curso e na coordenação de graduação entre os dias 20 e 22 de junho de 2016.
12. Após a divulgação dos resultados da etapa eliminatória, os professores terão até 5 (cinco) dias (23 a 27 de junho de 2016) para apresentar a documentação devidamente numerada, referente à etapa classificatória (prova de títulos), encaminhando-a à Coordenação do Curso ou à Coordenação de Graduação, no caso de cursos/turmas do FUMDES (Artes Visuais, Ciências Biológicas, História, Geografia, Matemática, Música e Química), e disciplinas com encontros semipresenciais nos cursos de licenciatura, via Protocolo Geral da Universidade, em envelope específico por curso para a (s) disciplina (s), ou conteúdo de módulo, unidade de aprendizagem e unidade educacional a que esteja se candidatando.
13. A etapa classificatória ocorrerá apenas quando mais de um professor se candidatar a uma mesma disciplina, ou conteúdo de módulo, unidade de aprendizagem ou unidade educacional e quando atender ao perfil profissional. Os critérios a serem avaliados nesta etapa estão de acordo com o previsto no artigo 210 do Regimento Interno da Universidade e da Resolução CONSUNI nº 222, de 13 de junho de 2016.
14. O Núcleo Docente Estruturante – NDE de cada curso irá avaliar os documentos recebidos e os pontuará de acordo com o exposto no quadro de pontuação (ANEXO V). Observação: A classificação final será realizada pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e encaminhada à Coordenação de Graduação.
15. O resultado da etapa classificatória será divulgado nos murais das Coordenações de Curso e na Coordenação de Graduação até o dia 04 de julho.
16. Os pedidos de revisão do resultado e classificação deverão ser encaminhados às respectivas Coordenações de Curso, em até 03 dias após a divulgação do resultado, cabendo posteriormente novo pedido de revisão à Coordenação de Graduação e à Pró-Reitoria de Ensino, consecutivamente.
17. A indicação para disciplinas dos primeiros semestres dos cursos de Administração, Direito, Engenharia de Produção e Engenharia Civil dependerá da abertura de turma em 2016/2.
18. Após a divulgação dos resultados, os professores deverão manifestar junto à Coordenação dos Cursos, o aceite para ministrar a disciplina para a qual foram indicados,



em Ficha própria, disponível nas coordenações de curso ou na Coordenação de Graduação. Para manifestar o aceite das disciplinas, os docentes deverão observar o exposto no artigo 318 e artigo 382 da CLT: - Limite máximo de 36 horas-aula semanais em atividades de sala de aula; limite máximo de 04 aulas consecutivas ou 06 aulas diárias alternadas e intervalo interjornada de, no mínimo, 11 horas.

19. Os indicados devem considerar a impossibilidade de ocorrer choque de horários parcial ou total nas disciplinas dos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação, seja na modalidade presencial, seja na semipresencial. Caso ocorra, o professor deverá obrigatoriamente optar por uma única disciplina, mediante assinatura de aceite para a escolhida, junto à Coordenação de Curso.
20. Os casos omissos serão administrados pela Coordenação do Curso, Coordenação de Graduação e Pró-Reitoria de Ensino.

Lages, 13 de junho de 2016.

Cristina Keiko Yamaguchi

Pró-reitora de Ensino